Resolução nº : 7550/2001
Protocolo nº : 109983/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 84.438,73 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e tres centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente